

# ESTUDO DE PRÉ-VIABILIDADE AMBIENTAL E DEFINIÇÃO DO ÂMBITO E TERMOS DE REFERÊNCIA DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

## PARTE 3 – TERMOS DE REFERÊNCIA

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO PROJECTO DE  
CONSTRUÇÃO DE CENTRAL TERMOELÉCTRICA, DO  
GASODUTO DE LIGAÇÃO AO PORTO DE NACALA E  
DA LINHA DE ALTA TENSÃO DE LIGAÇÃO À  
SUBESTAÇÃO DE NACALA-A-VELHA



---

**ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO PROJECTO DE  
CONSTRUÇÃO DA CENTRAL TERMOELÉCTRICA, DO  
GASODUTO DE LIGAÇÃO AO PORTO DE NACALA E  
DA LINHA DE ALTA TENSÃO DE LIGAÇÃO À  
SUBESTAÇÃO DE NACALA-A-VELHA**

---

**Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito e  
Termos de Referência do Estudo de Impacto Ambiental**

Parte 1 – Resumo Não Técnico

Parte 2 – Relatório do Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e  
Definição do Âmbito

**Parte 3 – Termos de Referência do Estudo de Impacto  
Ambiental**

## ÍNDICE GERAL

---

1.	Introdução	1
1.1.	Nota introdutória	1
1.2.	Necessidade e objectivo do projecto	2
1.3.	Objectivos dos Termos de Referência	3
1.4.	Metodologia Geral do Estudo	4
2.	Identificação do proponente e do consultor do estudo	9
2.1.	Identificação do proponente	9
2.2.	Identificação do consultor responsável pelo estudo	9
3.	Localização e limites das áreas de influência do projecto	11
3.1.	Localização do projecto	11
3.2.	Área de influência Directa (AID)	12
3.3.	Área de influência Indirecta (AII)	13
3.4.	Padrões de Uso Actual da Terra	14
4.	Descrição do projecto e alternativas da actividade	15
4.1.	Descrição geral do projecto	15
4.2.	Alternativas do projecto	16
5.	Enquadramento legal	17
6.	Identificação das componentes ambientais sobre as quais incidirá o estudo	19
6.1.	Estudos de Base	19
6.2.	Descrição do projecto	19
6.3.	Diagnóstico Ambiental	21
6.4.	Estudos Especializados	25
7.	Identificação de potenciais impactos da actividade proposta	27
7.1.	Impactos positivos	28
7.2.	Impactos negativos	29

8.	Metodologia de identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais do projecto e desenho das medidas de mitigação	31
8.1.	Metodologia de identificação e avaliação de impactos ambientais	31
8.2.	Estratégia e desenho das medidas para os impactos ambientais e sociais do projecto	33
8.3.	Plano de Gestão Ambiental e Programas de Monitorização	34
9.	Processo de participação pública	37
9.1.	Enquadramento legal	37
9.2.	Objectivos da Participação Pública	38
9.3.	Metodologia do Processo de Consulta Pública	39
9.4.	Relatório do processo de participação pública	40
	Anexo – Parecer da DPTADER de Nampula	41

## Índice de Quadros

---

Quadro 1 – Critérios de avaliação dos impactos sócio-ambientais da actividade proposta	32
Quadro 2 – Critérios de classificação das medidas e acções dos impactos identificados	33

*Esta página foi deixada intencionalmente em branco*

# 1. Introdução

## 1.1. Nota introdutória

Os **Termos de Referência** (TdR) apresentados neste documento foram preparados no âmbito da fase de **Estudo de Pré-viabilidade e Definição de Âmbito** (EPDA) da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) do **Projecto de Construção da Central Termoeléctrica, do gasoduto de ligação ao Porto de Nacala e da Linha de Alta Tensão de ligação à subestação de Nacala-a-Velha**, conforme definido no Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro, que regulamenta o processo de avaliação de impacto ambiental.

Este projecto prevê a construção de uma Central Termoeléctrica de Ciclo Combinado de 291 MW, em duas fases, a cerca de 12 km a sul do Porto de Nacala. Além da **Central Termoeléctrica**, serão construídas as seguintes infra-estruturas: **gasoduto** (ligação entre a Central de recepção, armazenamento e regaseificação a construir no Porto de Nacala e a Central Termoeléctrica de Nacala); e **linha de transmissão** (linha de alta tensão, que ligará a Central Termoeléctrica de Nacala à futura subestação de Nacala-a-Velha). Relativamente à linha de transmissão, será implementada uma nova linha de alta tensão (com cerca de 1 km de extensão), que ligará a Central Termoeléctrica a uma linha já existente, que será reforçada (cerca de 11 km de extensão) e que faz a ligação à subestação de Nacala-a-Velha.

O **Estudo de Pré-viabilidade e Definição de Âmbito** do projecto é apresentado na Parte 2, contendo diversos aspectos acerca do projecto, do seu contexto ambiental e do respectivo processo de AIA. O **Resumo Não Técnico** (Parte 1) contém informação sumária sobre o conteúdo do EPDA.

O presente documento inclui um capítulo introdutório (Capítulo 1), a identificação do proponente e do consultor do estudo (Capítulo 2), a localização e os limites das área de influência do projecto (Capítulo 3), a descrição do projecto e alternativas da actividade (Capítulo 4), o enquadramento legal (Capítulo 5), a identificação das componentes ambientais sobre as quais incidirá o estudo (Capítulo 6), a identificação de potenciais impactos da actividade proposta (Capítulo 7), a metodologia de identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais do projecto e desenho das medidas de mitigação (Capítulo 8) e a descrição do processo de participação pública (Capítulo 9).

## 1.2. Necessidade e objectivo do projecto

Actualmente, cerca de 65 % do consumo energético de Moçambique está associado à utilização massiva de recursos florestais e de carvão. O acesso a energia eléctrica estável, distribuída por rede pública integrada, atinge apenas cerca de 30% da população.

Em 2009 foi formalmente adoptado pelo Governo de Moçambique, através de duas Resoluções do Conselho de Ministros (Estratégia de Energia para Moçambique e Política de Desenvolvimento de Energias Novas e Renováveis), as quais cumulativamente fixam os objectivos a atingir em Moçambique, de forma a inverter o paradoxo energético, anteriormente mencionado, e garantir um futuro energético sustentável para o país.

Os pressupostos desse futuro sustentável têm necessariamente que estar assentes nas seguintes premissas:

- fornecimento de energia eléctrica através da REN/SIE (Rede Energética Nacional/Sistemas Isolados de Energia) continua a ser prioridade socioeconómica do país. O acesso à energia eléctrica, através de serviços de qualidade e a preços acessíveis, assume quase a figura de direito fundamental e inalienável do cidadão Moçambicano;
- expansão da REN será acelerada, por forma a cobrir todo o território Moçambicano, em moldes confiáveis e sustentáveis;
- aposta clara nas fontes de energia renováveis;
- união de esforços com o sector privado, através da implementação de parcerias público-privadas, com vista ao desenvolvimento de projectos que contribuam para a concretização das anteriores premissas.

Desta forma o sector energético/eléctrico sumariza-se da seguinte forma:

- em 2012, e apesar dos esforços continuados do Governo Moçambicano e da EDM (Electricidade de Moçambique), apenas 120 distritos tinham cobertura da rede eléctrica (em muitos deles, apenas nas capitais provinciais), servindo cerca de 30 a 35% da população;



- o número de pontos de ligação à REN/SIE tem vindo a aumentar em cerca de 120.000/ano, no decurso dos últimos 5 anos;
- o número de clientes consumidores acompanha sensivelmente a mesma taxa de crescimento;
- a procura de energia em Moçambique tem crescido desde 2008 cerca de 20% por ano;
- continuam os investimentos no sector energético, nomeadamente através de investimento público e parcerias publico privadas, que tiveram como consequência a implementação de novos pólos geradores de energia, tais como os projetos da Central Térmica de Ressano Garcia (CTRG) e da GIGAWATT em Ressano Garcia, o recente comissionamento da Central de Kuvaninga no Chokwe, e a previsão da entrada em operação da Central Termoeléctrica de Maputo em 2019, já para não referir a perspectiva do projeto de 400 MW a instalar em Temane.

Apesar de potencialmente rico em recursos energéticos, principalmente em energia hídrica, Moçambique ainda enfrenta um enorme défice de energia, devido à falta de capacidade das infraestruturas de produção eléctrica e de transmissão, sendo o défice procura/disponibilidade largamente favorável à procura.

### **1.3. Objectivos dos Termos de Referência**

A presente proposta de Termos de Referência (TdR) foi elaborada como parte do processo de Avaliação de Impacto Ambiental, com base nas informações disponíveis sobre o projecto.

O objectivo principal dos TdR é determinar as directrizes e os critérios técnicos que deverão orientar a elaboração do estudo.

## 1.4. Metodologia Geral do Estudo

O estudo vai obedecer a uma metodologia geral baseada no regulamento sobre o processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro), assim como a Directiva Geral sobre a Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (Despacho Ministerial n.º 129/2006, de 19 de Julho).

Sempre que existir uma lacuna a nível de legislação nacional referente a um determinado parâmetro que possa ser analisado no estudo, recorrer-se-ão aos padrões aceites a nível internacional. O Estudo de Impacto Ambiental será desenvolvido através das seguintes etapas:

- Planeamento de actividades;
- Estudos de Base e Especializados (trabalhos de gabinete e de campo);
- Participação Pública;
- Compilação do Relatório Final.

De seguida são descritas as actividades associadas a cada uma destas etapas.

### 1.4.1. Planeamento de actividades

Com a finalidade de entender as especificidades do projecto e esclarecimento de eventuais questões que possam existir, a estratégia e planeamento incluirão reuniões entre o consultor e o proponente; reuniões internas da equipa do estudo; planeamento dos trabalhos (escritório, campo e estudos especializados), assim como consultas públicas.

Nesta fase serão elaboradas ferramentas para o levantamento de dados de campo e programa das consultas públicas.

## **1.4.2. Estudos de Base e Especializados**

### **1.4.2.1. Trabalhos de Gabinete**

Será realizada a recolha e análise bibliográfica sobre o projecto e a área de implementação, nomeadamente mapas, fotografias, limites mínimos para as análises a efectuar, etc. Esta informação permitirá obter a caracterização da situação de referência, que deverá ser complementada com estudos e levantamentos de campo. O trabalho incidirá sobre o meio biofísico e socio-económico da área do projecto, devendo ser analisados aspectos como clima, geologia e geomorfologia, topografia e solos, recursos hídricos, ecologia (fauna e flora), qualidade do ambiente, uso do solo, análise de risco e socio-economia.

Será igualmente efectuada uma revisão do enquadramento legal e institucional do projecto no contexto da legislação moçambicana.

No gabinete serão ainda compilados os dados adquiridos nos trabalhos de campo e nos estudos especializados.

### **1.4.2.2. Trabalhos de campo**

O trabalho de campo será realizado de forma a que a equipa do estudo tenha a devida sensibilidade em relação ao projecto e às condições *in situ*, nos níveis económico, social e ambiental, para que o estudo reflecta a realidade local. Com recurso a GPS, serão marcados os pontos-chave do empreendimento, assim como a localização de quaisquer infra-estruturas que possam ser afectadas pelo projecto.

A realização do trabalho de campo permitirá igualmente a aproximação às partes afectadas e/ou interessadas na actividade proposta, de modo a divulgá-la junto das mesmas.

Será também com base na informação recolhida no terreno que a equipa técnica do estudo irá consolidar a informação sobre as condições locais da área de influência do projecto obtida em referências documentais e na compilação e respectiva análise de dados e, assim, proceder à identificação dos impactos esperados com a operação da actividade.

### 1.4.3. Participação Pública

O processo de consulta pública tem como objectivo ouvir as sensibilidades das Partes interessadas e afectadas sobre questões-chave do projecto, assim como fornecer esclarecimentos sobre questões ligadas ao estudo.

A consulta pública será realizada de acordo com o Regulamento sobre o Processo de AIA, em consonância com as determinações do Diploma Ministerial n.º 130/2006 (Directiva Geral para a Participação Pública no Processo de Avaliação do Impacto Ambiental).

A principal forma de envolvimento do público será por meio de reuniões de consulta pública, com as principais partes interessadas e afectadas (por exemplo, autoridades e entidades relacionadas ao sector de estradas, transportes e comunicações, conservação da natureza, ONGs e comunidades/população, entre outras). Todos os comentários recebidos serão registados e apresentados no Relatório de Participação Pública.

### 1.4.4. Compilação do Relatório Final

O relatório de EIA é o principal resultado esperado da fase de EIA, resultando das constatações dos estudos de base, dos estudos especializados e do relatório de participação pública.

Tendo em conta o conteúdo do Relatório de EIA (REIA) definido no Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro e na Directiva Geral para Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 129/2006, de 19 de Julho), este deverá apresentar os seguintes documentos: Sumário Executivo; Relatório Principal e Relatório de Participação Pública.

O **Sumário Executivo** incluirá os seguintes itens:

- Introdução;
- Descrição do projecto: localização e enquadramento geográfico; enquadramento nas políticas de desenvolvimento sectoriais e em planos de ordenamento; caracterização da actividade proposta, incluindo alternativas consideradas;

- Situação ambiental de referência e suas perspectivas de evolução;
- Identificação e avaliação de impactos ambientais;
- Medidas de mitigação e de gestão ambiental;
- Considerações finais.

O **Relatório Principal** incluirá os seguintes itens:

- Introdução (incluindo a identificação do projecto e do proponente; a justificação da necessidade e interesse do projecto; a identificação da equipa responsável pelo EIA; a metodologia geral do EIA; a descrição do processo de participação pública);
- Quadro legal e normativo de referência;
- Descrição do projecto: localização e enquadramento geográfico; enquadramento nas políticas de desenvolvimento sectoriais e nos planos de ordenamento; alternativas consideradas; caracterização da actividade proposta; principais acções associadas às fases de construção e de operação;
- Efluentes, resíduos e emissões gasosas previsíveis (caracterização geral);
- Área de influência do projecto;
- Situação ambiental de referência e suas perspectivas de evolução;
- Identificação e avaliação de impactos ambientais;
- Medidas de mitigação e de compensação;
- Análise de riscos;
- Plano de Gestão Ambiental;
- Resumo do Plano de Reassentamento (se aplicável);
- Avaliação global;
- Lacunas de conhecimento;
- Conclusões e recomendações;
- Referências bibliográficas.

O **REIA** incluirá como anexos, entre outros elementos que venham a ser necessários: os relatórios dos estudos especializados; o documento de Aprovação pelo MITADER do EPDA e respectivos Termos de Referência.

O **Relatório de Participação Pública** incluirá:

- Introdução;
- Objectivos da consulta pública;
- Metodologia da consulta pública;
- Principais questões discutidas na reunião de consulta pública;
- Acta resumida da reunião de consulta pública;
- Síntese e conclusões.

O Relatório de Participação Pública incluirá como anexos, entre outros elementos que venham a ser necessários: os anúncios publicados/emitidos na comunicação social; a lista de participantes na reunião de consulta pública; o modelo de ficha de registo de comentários e a acta resumida da reunião de consulta pública.

## 2. Identificação do proponente e do consultor do estudo

### 2.1. Identificação do proponente

O Projecto de Construção da Central Termoelétrica, do gasoduto de ligação ao Porto de Nacala e da Linha de Alta Tensão de ligação à subestação de Nacala-a-Velha é proposto pelo Consórcio de empresas **Kuikila/NORENERGY**.

Os **contactos do proponente** são:

#### **Kuikila / NORENERGY**

Rua Dar Es Salaam, n.º 296  
Bairro de Sommerschield, Cidade de Maputo,  
Moçambique

### 2.2. Identificação do consultor responsável pelo estudo

A elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estará a cargo do consórcio de empresas **NEMUS/NEMUS África**, esta última credenciada pelo MITADER como consultora ambiental (nos termos do n.º 1, do artigo 23, do Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro). Os contactos do consórcio são os seguintes:

#### **NEMUS / NEMUS África – Gestão e Requalificação Ambiental, Lda.**

Rua da Tchamba, n.º 226, 2º Direito  
Bairro da Sommerschield  
Maputo – Moçambique  
T: (+258) 843 632 187  
E-mail: africa@nemus.pt / nemus@nemus.pt

Os estudos e projectos de Engenharia estão a ser coordenados pela **MzBETAR, Engenheiros e Consultores, Lda.**

*Esta página foi deixada intencionalmente em branco*



### 3. Localização e limites das áreas de influência do projecto

#### 3.1. Localização do projecto

O Projecto de Construção da Central Termoeléctrica, do gasoduto de ligação ao Porto de Nacala e da Linha de Alta Tensão de ligação à subestação de Nacala-a-Velha localizar-se-á aproximadamente a 14° 38' 15.00" S e 40° 39' 55.00" E, na Cidade de Nacala, província de Nampula, na região Norte de Moçambique.

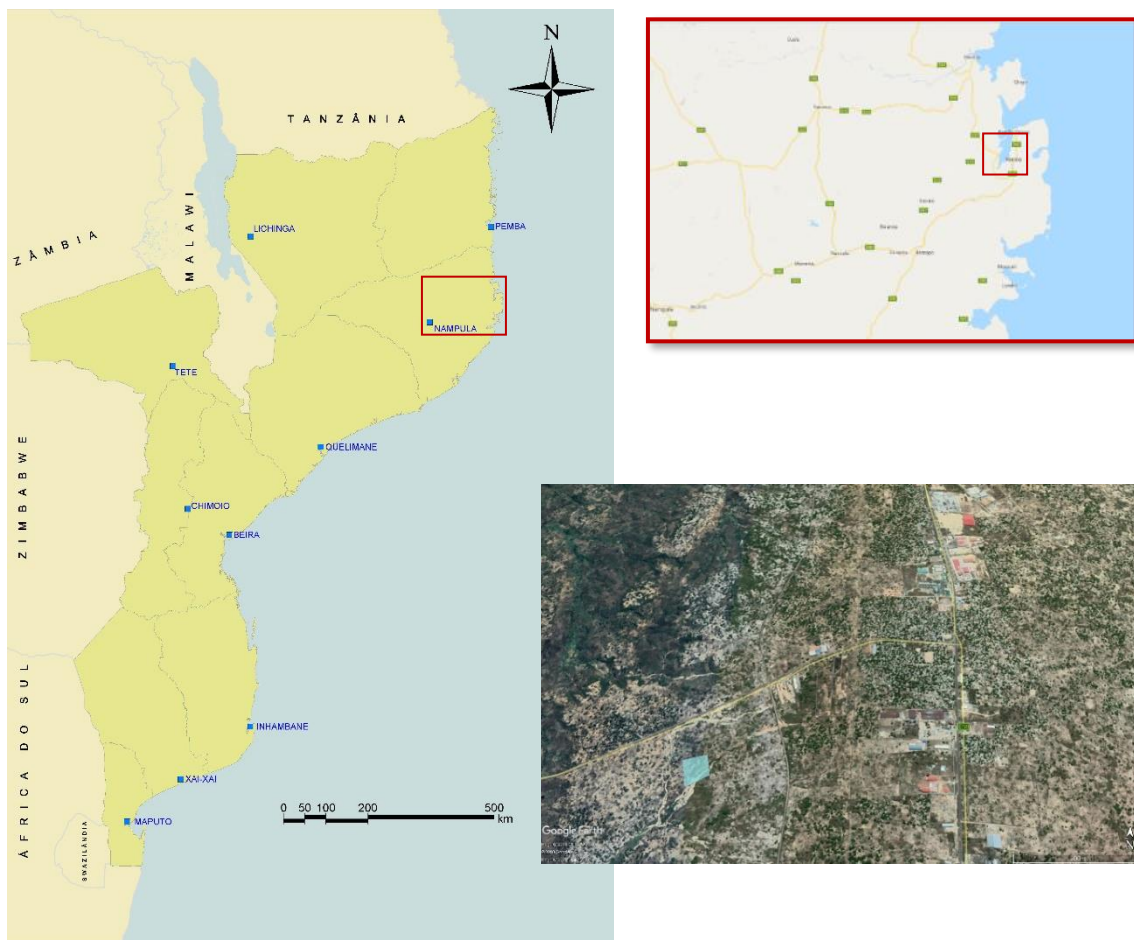


Figura 1 – Enquadramento geográfico da área de intervenção do projecto

### 3.2. Área de influência Directa (AID)

A **área de influência directa** (AID) constitui a área de impactos directos do projecto sobre o ambiente natural (flora, poluição, alterações fisiográficas, entre outros) e o ambiente socioeconómico (ocupação de terras, desenvolvimento local e regional, entre outros). Tipicamente, a área de influência directa corresponde às áreas de implantação física das infra-estruturas e dos trabalhos de construção, bem como a uma área marginal onde os efeitos da presença e operação dessas acções se fazem sentir directamente.

A AID para o meio físico e biótico inclui assim as seguintes áreas:

- Área ocupada pelo gasoduto, incluindo uma faixa de segurança de 50 metros, medidos a partir do eixo da ferrovia, segundo a Lei de Terra;
- Área ocupada pela linha de alta tensão que ligará a Central Termoeléctrica de Nacala à sub-estação de Nacala-a-Velha;
- Terreno de 90.000 m<sup>2</sup> localizado a, aproximadamente, 12 km do Porto de Nacala, onde será construída a Central Termoeléctrica, que ocupará 35.000 m<sup>2</sup>;
- Outros espaços não aqui previstos que possam ser alvo de intervenção directa ou por parte das actividades do projecto.

Para o meio antrópico, abrangido pela temática da socio-economia, considera-se como AID o **distrito de Nacala**, pela relevância que o projecto representa para as dinâmicas e fluxos socioeconómicos na região.

### 3.3. Área de influência Indirecta (All)

A **Área de Influência Indirecta (All)** constitui genericamente uma área mais abrangente até onde se podem fazer sentir as influências da ocupação proposta, não de forma directa, mas por via dos possíveis efeitos secundários que podem resultar do projecto.

Desta forma, incluíram-se na All o **distrito de Nacala** e, a um nível superior, a **província de Nampula**. O nível de análise poderá estabelecer-se a uma escala superior, avaliando as oportunidades e efeitos a uma escala supra-regional, no contexto de desenvolvimento económico do Norte de Moçambique.

Saliente-se que a definição das áreas de influência aqui apresentadas poderá ser revista durante execução do EIA, que permitirá obter uma visão mais informada sobre o alcance dos potenciais impactos do projecto. As diversas temáticas a abordar no EIA partirão assim das áreas de influência gerais acima indicadas e definirão as áreas de influência específicas com interesse para o descritor em análise.

### **3.4. Padrões de Uso Actual da Terra**

A área do projecto localizar-se-á no bairro Locone (Posto Administrativo de Muanona), num terreno de 90.000 m<sup>2</sup>.

Os direitos de uso desta parcela estão sob titularidade de uma sociedade: LIVING, Empreendimentos Imobiliária e Turismo, Lda. (segundo o Título de Uso e Aproveitamento da Terra n.º 50/14, emitido pelo Conselho Municipal de Nacala). Este título detalha ainda os seus fins de aproveitamento (“Indústria e Comércio”) e a sua validade (5 anos). O proponente do projecto celebrará um acordo de arrendamento ou uma eventual compra com a sociedade LIVING.

## 4. Descrição do projecto e alternativas da actividade

### 4.1. Descrição geral do projecto

A implementação do Projecto da Central Termoeléctrica de Nacala prevê-se que seja realizada em duas fases, o que permitirá antecipar a data de início da operação comercial:

- **Fase 1** – implementação, no mais curto espaço de tempo possível, de uma Central a Ciclo Combinado com cerca de 145 MW de capacidade;
- **Fase 2** – Implementação, após a entrada em serviço da 1ª Fase, da 2ª fase do Projecto mediante o aumento da capacidade instalada para 291 MW, num período de concessão de 30 anos (Fase 1 e Fase 2).

Em cada uma das fases, serão instalados os seguintes equipamentos:

- 2 turbinas a gás (Siemens SGT 800) e 1 turbina a vapor (Siemens SST 400), que corresponde aproximadamente a uma capacidade de 145 MW.

Está ainda prevista a construção de duas infra-estruturas fundamentais para a operação da Central e para a transmissão da energia eléctrica:

- **Gasoduto** – ligará a Central de recepção, armazenamento e regaseificação a construir no Porto de Nacala à Central Termoeléctrica de Nacala, fornecendo gás natural;
- **Linha de transmissão** – linha de alta tensão, que ligará a Central Termoeléctrica de Nacala à futura subestação de Nacala-a-Velha e Central da Kuikila.

## 4.2. Alternativas do projecto

O desenvolvimento do projecto considerou localizações alternativas, nomeadamente em relação à localização do gasoduto e da própria Central Termoeléctrica.

O EIA procederá à comparação da alternativa relativa à **localização proposta** (alternativa projecto) com a alternativa de **ausência de projecto** (alternativa zero).

## 5. Enquadramento legal

Da **regulamentação e legislação aplicável** destacam-se os seguintes diplomas, para além dos referidos anteriormente e sem prejuízo de outros que venham a ser identificados como pertinentes:

- Decreto n.º 94/2014, de 31 de Dezembro – Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Decreto n.º 31/2012 de 8 de Agosto – Regulamento sobre o Processo de Reassentamento resultante de actividades económicas;
- Decreto n.º 18/2012 de 5 de Julho – Regulamento de Pesquisa e Exploração de Águas Subterrâneas;
- Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho e Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho – Lei e Regulamento da Lei de Ordenamento do Território;
- Decreto n.º 18/2004, de 2 de Junho (alterado pelo Decreto n.º 67/2010, de 31 de Dezembro) – Regulamento sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes (estabelece parâmetros para a poluição do ar, da água, do solo e para a poluição sonora);
- Decreto n.º 12/2002, de 6 de Junho, com alterações trazidas pelo Diplomas Ministeriais n.º 293/2012, de 7 de Novembro, n.º 57/2003, de 28 de Maio e n.º 96/2003, de 30 de Julho e, Decretos n.º 30/2012, de 1 de Agosto e n.º 11/2003, de 25 de Março – Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia;
- Resolução n.º 10/2009 de 4 de Junho – Estratégia de Energia.
- Decreto n.º 11/2006, de 15 de Julho – Regulamento sobre a Inspeção Ambiental;
- Decreto n.º 32/2003, de 12 de Agosto – Regulamento sobre o Processo de Auditoria Ambiental;
- Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro e Decreto n.º 66/1998 de 8 de Dezembro (alterado pelo Decreto n.º 50/2007, de 16 de outubro) – Lei e Regulamento da Lei de Terras;
- Lei n.º 10/99, de 22 de Dezembro – Lei de Florestas e Fauna Bravia;
- Lei n.º 8/98, de 10 de Julho, alterada pela Lei n.º 23/2007, de 1 de Agosto – Lei do Trabalho;
- Decreto n.º 27/94, de 20 de Julho – Regulamento de Protecção do Património Arqueológico;
- Lei n.º 16/91, de 3 de Agosto – Lei de Águas.

*Esta página foi deixada intencionalmente em branco*



## 6. Identificação das componentes ambientais sobre as quais incidirá o estudo

### 6.1. Estudos de Base

Esta actividade consistirá na compilação e análise dos dados e informações existentes sobre a área do projecto, incluindo mapas topográficos, geológicos, pedológicos, de vegetação e de uso e cobertura da terra, dados socioeconómicos relevantes (caso existam).

Portanto, toda a literatura pertinente para a apreciação do impacto ambiental será revista e avaliada. Esta literatura inclui a documentação fornecida pelo proponente, estudos especializados no contexto da pesquisa inicial, assim como estudos sobre este tipo de projectos, a nível mundial.

### 6.2. Descrição do projecto

O projecto deverá ser descrito de forma a garantir o entendimento das suas actividades, processos e tarefas nas fases de construção e operação do projecto. Os dados deverão ser apresentados em forma de texto, figuras, diagramas, fluxos de massa ou quaisquer outras formas cabíveis. Deverão ainda constar na descrição do projecto as seguintes questões:

- **Antecedentes do projecto** – deverá ser apresentado um sumário do projecto, desde a sua concepção até a presente data, bem como a existência de actividades similares na região do projecto;
- **Objectivos e justificação do projecto** - será apresentada a justificação e motivação da actividade em termos de necessidades históricas, presentes e previstas, assim como os factores associados ao empreendimento e o enquadramento da actividade nas estratégias, planos e programas de desenvolvimento regional, nacional e internacional. Assim, de acordo com as exigências legais, será definido e descrito o projecto, incluindo a análise da alternativa sem o projecto;

- **Actividades de construção e operação do projecto** - será apresentada a descrição das actividades do projecto, destacando aquelas susceptíveis de gerar impacto em todas as fases de execução do projecto (construção e operação). Na fase de construção serão descritas todas as actividades associadas as obras, incluindo infra-estruturas de apoio, preparação do local, operações de apoio, obras civis, instalações e equipamentos;
- **Efluentes líquidos** – deverão ser identificadas as fontes de geração de efluentes líquidos domésticos (sanitários, refeitórios ou áreas administrativas, em geral) e drenagens, considerando-se as etapas de construção, operação e desmobilização das obras do projecto;
- **Resíduos Sólidos** – deverão ser identificados os diferentes resíduos sólidos gerados, com base nos critérios estabelecidos legais e boas práticas aplicáveis à actividade, indicando sua origem, quantidades estimadas geradas, condições de acondicionamento, de estocagem e manuseamento;
- **Emissões atmosféricas** – serão identificadas as fontes e as emissões passíveis de causar alterações na qualidade do ar durante a construção e operação do projecto, considerando-se as fontes de emissão fixas, pontuais, extensas e móveis;
- **Ruído e/ou vibração** – Deverão ser identificadas as fontes do ruído e/ou vibração possíveis de afectar a população humana e outros receptores sensíveis nas imediações do projecto, durante as fases de construção, operação e desmobilização, caracterizando-as em termos de quantidade e qualidade.

### 6.3. Diagnóstico Ambiental

O diagnóstico ambiental consistirá na elaboração do diagnóstico do meio biofísico e socioeconómico da área de influência do projecto contemplando as suas inter-relações. O diagnóstico deverá seguir uma metodologia compatível e consagrada cientificamente, a partir do levantamento, organização, consolidação e análises dos dados pré-existentes, bem como através de procedimentos que propiciem o levantamento, solidificação e análise de dados primários.

Deverá ser apresentada e descrita a metodologia de recolha, preservação e análise dos dados colectados. Os dados geográficos serão apresentados em mapas e cartas em escala adequada à finalidade específica pretendida.

O diagnóstico ambiental servirá como referência para a avaliação dos impactos advindos das fases de construção e exploração do projecto. Os resultados dos levantamentos, assim como dos estudos deverão ser apresentados através de mapas, gráficos, tabelas, fotografias, bem como demais recursos necessários que auxiliem o entendimento das informações levantadas no diagnóstico.

Os descritores estudados no âmbito do presente projecto serão os seguintes:

- Clima;
- Geologia e geomorfologia;
- Topografia e solos;
- Recursos Hídricos;
- Ecologia (fauna e flora);
- Qualidade do ambiente;
- Uso do solo;
- Análise de risco;
- Socio-economia.

De seguida, apresenta-se uma breve descrição das metodologias a usar em cada um dos descritores propostos:

## **Clima**

A caracterização do clima da região será realizada com base nos dados de monitorização do Instituto Nacional de Meteorologia (INAM) e da Direcção Nacional de Águas (DNA). Também se recorrerá à consulta de estudos climáticos recentes e à Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas.

Nesta secção serão assim abordadas as seguintes temáticas:

- Temperatura;
- Precipitação;
- Humidade relativa do ar;
- Vento (velocidade e rumo);
- Evaporação;
- Classificação climática;
- Alterações climáticas.

## **Geologia e Geomorfologia**

A caracterização da situação de referência da geologia e geomorfologia terá como base a Carta Geológica de Moçambique, à escala 1:1 000 000 e a Carta Geomorfológica de Moçambique, à escala 1:2 000 000, e em diversos estudos publicados sobre estas temáticas.

## **Topografia e Solos**

A caracterização da situação de referência dos solos será realizada com base na Carta de Solos de Moçambique, à escala 1:1 000 000, e em diversos estudos publicados sobre estas temáticas.

## **Recursos hídricos**

A caracterização da situação de referência dos recursos hídricos superficiais terá como base a informação disponível em entidades como a Direcção Nacional da Água, o Direcção Nacional da Água, a Administração Regional das Águas do Norte, do Instituto Nacional de Gestão de Calamidades, entre outras, e ainda em informação de contexto proveniente das bases de dados da CENACARTA.

A caracterização da situação de referência da hidrogeologia será realizada com base na Carta Hidrogeológica de Moçambique, à escala 1:1 000 000, na notícia explicativa da mesma (Ferro & Bouman, 1987), e ainda com recurso à base de dados da Direcção Nacional da Água, referente a furos no Distrito de Nacala – Porto.

## **Ecologia (fauna e flora)**

A metodologia do estudo especializado de ecologia apresenta-se na secção 6.4. Estudos Especializados

## **Qualidade do ambiente**

De forma a caracterizar a qualidade do ar na situação de referência serão realizadas as seguintes tarefas:

- Enquadramento legislativo e regulador da qualidade do ar em Moçambique;
- Identificação das principais fontes emissoras de poluentes atmosféricos no domínio de influência da actividade da futura Central;
- Caracterização das condições meteorológicas observadas na região, a partir de informação meteorológica disponível, de forma a avaliar a capacidade local de dispersão e de transporte de poluentes;
- Identificação dos potenciais receptores sensíveis;
- Caracterização das condições de qualidade do ar ambiente.

Para a caracterização da situação de referência da qualidade do ambiente sonoro, será aplicada a seguinte metodologia:

- Identificação das principais fontes emissoras de alterações sonoras;
- Identificação de receptores sensíveis;
- Caracterização das condições de qualidade sonora.

### Uso do solo

A caracterização dos principais padrões de uso do solo realizar-se-á através dos resultados do estudo especializado em ecologia, a partir dos levantamentos e da prospecção sistemática no terreno, conjugados com a interpretação de dados bibliográficos para a elaboração da cartografia de habitats.

### Análise de risco

Será realizada uma análise de risco ambiental preliminar, recorrendo à análise de riscos típicos deste tipo de projectos, tentando, sempre que possível, identificar o grau de probabilidade de ocorrência

A análise de riscos ambientais terá como objectivo permitir a identificação, prevenção e caracterização dos possíveis acidentes graves, bem como determinar os seus principais efeitos ambientais.

Com este objectivo, serão distinguidas duas tipologias de risco:

- Riscos relacionados com **factores internos**, inerentes à fase de construção e exploração, que já ocorreram em projectos similares e que por esta razão podem ser identificados, previstos e controlados;
- Riscos associados a **factores externos**, referentes a acontecimentos de natureza externa, pontual, em que a sua antecipação e controlo é difícil.

### Socio-economia

A metodologia do estudo especializado de socio-economia apresenta-se na secção 6.4. Estudos Especializados.

## 6.4. Estudos Especializados

Tendo em conta os impactos potenciais do projecto, considera-se que deverão ser investigados com particular atenção em fase de EIA os aspectos de:

- Ecologia;
- Socio-economia.

A investigação destes itens é importante para avaliar de forma mais fidedigna os impactos do projecto, a nível biofísico e socioeconómico, e para definir as medidas de mitigação mais adequadas à minimização dos seus impactos negativos e à potenciação dos seus impactos positivos.

### Ecologia:

- Habitats e espécies sensíveis:
  - Ecossistemas existentes na área de projecto;
  - Habitats sensíveis e de importância especial para a conservação;
  - Espécies de flora e fauna sensíveis e de importância especial para a conservação;
  - Potenciais impactos sobre os habitats;
  - Proposta de medidas de gestão ambiental para os impactos identificados;
- Flora:
  - Flora e tipos de vegetação que ocorrem nas áreas influenciadas pela implementação do projecto;
  - Identificação e avaliação dos impactos potenciais da implementação do projecto sobre a vegetação e proposta de medidas de mitigação;
- Fauna:
  - Distribuição das comunidades faunísticas nas áreas influenciadas pela implementação do projecto e relação com a actividade humana na região;
  - Identificação e avaliação dos impactos potenciais da implementação do projecto sobre a fauna e proposta de medidas de mitigação.

### Socio-economia:

- População e povoamento;
- Acesso a bens duráveis;
- Educação;
- Saúde;
- Actividades económicas na área do projecto e sistemas de sobrevivência da população;
- Infra-estruturas (habitação, abastecimento de água, saneamento, energia, comunicações e transportes);
- Ambiente sociocultural: estrutura familiar das comunidades; identificação de locais com significado histórico, arqueológico ou sagrado na área do projecto, e avaliação do significado desses locais para as comunidades; identificação das áreas com maior probabilidade de ocorrência de vestígios arqueológicos na área do plano;
- Reacção dos habitantes em relação ao projecto e aos trabalhadores que se alojarão na região;
- Identificação dos impactos do projecto no que concerne a: alterações demográficas e estrutura etária local; estrutura económica; infra-estruturas; educação e saúde; qualidade e vida em geral; afectação de locais com significado histórico, arqueológico ou sagrado;
- Proposta de medidas de mitigação;
- Recomendações para gestão ambiental e monitorização, caso se justifique.

Devem ainda ser abordadas no EIA as questões mais relevantes que venham a ser identificadas nas reuniões de participação pública.



## 7. Identificação de potenciais impactos da actividade proposta

A avaliação de impactos do projecto a levar a cabo irá focar-se nas fases:

- **Construção** – impactos decorrentes de actividades previstas para a fase de construção, destacando-se as actividades de:
  - Implantação e operação de estaleiros e outras estruturas de apoio à obra;
  - Mobilização de trabalhadores e de maquinaria e equipamento de obra;
  - Preparação do terreno: desbravamento; terraplanagem; movimentação de terras (escavações, aterros, transporte de terras e deposição de terras sobrantes);
  - Construção e implementação das infraestruturas necessárias ao projecto (Central Termoeléctrica, gasoduto com cerca de 12 km de extensão, linha de transmissão com cerca de 12 km (1 + 11) de extensão, entre outras infraestruturas associadas).
- **Operação** – impactos decorrentes de actividades previstas para a fase de operação, nomeadamente:
  - Operação e manutenção da Central Termoeléctrica de Nacala;
  - Operação e manutenção do gasoduto e da linha de transmissão.

Com a aplicação desta metodologia, a análise de impactos relativa à **fase de desactivação** será realizada de forma global (ou seja, sem distinção de descritor), devido ao longo período que decorrerá até a mesma ser efectivada e das alterações que deverão, entretanto, ocorrer no território.

Quanto à definição do cenário de desenvolvimento a considerar para avaliação dos potenciais **impactos cumulativos** tomou-se como base o projeto associado “**EIA do Projecto de Construção da Central de Recepção, Armazenagem e Regaseificação de LNG no Porto de Nacala**”, uma vez que poderá ter interações com interesse relevante para o conjunto de descritores em avaliação no EIA do presente projecto.

## 7.1. Impactos positivos

Como potenciais **impactos positivos** do projecto esperam-se os seguintes:

### Fase de construção

- Geração de emprego;
- Dinamização da economia local e melhoria do nível de vida.

### Fase de operação

- Aumento da disponibilidade de energia eléctrica;
- Melhoria da qualidade de vida das populações na região;
- Geração de emprego e dinamização da economia local.

### Fase de desactivação

- Melhoria da qualidade do ar;
- Diminuição da exposição das populações locais a emissões de poluentes atmosféricos e emissões sonoras.

## 7.2. Impactos negativos

Como potenciais **impactos negativos** do projecto esperam-se os seguintes:

- Fase de construção
- Eventual aumento do risco de contaminação dos solos e da água;
- Descaracterização dos biótopos presentes;
- Perturbação das comunidades faunísticas utilizadoras da área;
- Alteração fisiográfica;
- Alterações das características dos solos;
- Afecção da qualidade do ar por aumento das emissões atmosféricas;
- Perturbação do ambiente sonoro;
- Afecção temporária do bem-estar da população afectada;
- Condicionamento do tráfego rodoviário.

### Fase de operação

- Aumento dos riscos de contaminação dos solos e da água;
- Perturbação de recursos faunísticos da área;
- Impermeabilização de solos;
- Limitação das condições de drenagem e escoamento hídrico;
- Afecção da qualidade do ar e do ambiente sonoro.

### Fase de desactivação

- Aumento pontual das emissões atmosféricas e emissões sonoras;
- Eventual degradação da qualidade da água superficial;
- Alteração das escorrências superficiais e compactação de solos;
- Aumento da produção de resíduos.

*Esta página foi deixada intencionalmente em branco*

## **8. Metodologia de identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais do projecto e desenho das medidas de mitigação**

### **8.1. Metodologia de identificação e avaliação de impactos ambientais**

A identificação dos impactos ambientais da actividade será baseada nos pressupostos da situação de referência do ambiente, susceptíveis de sofrer alterações significativas por conta da implementação do projecto nas suas diferentes etapas (construção e operação). O nível de confiança das previsões dos impactos sócio-ambientais do projecto será determinado a partir de actividades similares em várias partes do mundo, em geral, e do país, em particular, assim como da experiência do consultor em matérias de avaliação de impacto ambiental.

A avaliação dos impactos será baseada nos parâmetros de classificação de impactos ambientais estabelecidos pela Directiva Geral para EIA no País (Diploma Ministerial n.º 129/2006, de 19 de Julho), recorrendo à Metodologia de Listagem de Impactos (*Check-List*). A metodologia de listagem tem a vantagem comparativa de reunir os mais prováveis impactos de um projecto susceptível de causar interferências no ambiente.

Segundo Costa *et al.* (2005), o método de *Check-list* é um instrumento prático, fácil de usar e útil em estudos para identificação de impactos relevantes e é dos métodos mais utilizados em AIA em fase inicial. A metodologia consiste na identificação e enumeração dos impactos, a partir de diagnósticos realizados dos meios biofísico e socio-económico, permitindo relacionar os impactos decorrentes das fases de construção e operação de um projecto, classificados em positivos ou negativos, conforme o tipo da modificação que esteja sendo introduzida no sistema ambiental analisado. O quadro seguinte apresenta os critérios de avaliação dos impactos do projecto.

Quadro 1 – Critérios de avaliação dos impactos sócio-ambientais da actividade proposta

Critério	Definições
<b>Natureza:</b> indica se o impacto ambiental é positivo ou negativo	<b>Positivo (ou benéfico):</b> quando o impacto resulta na melhoria ambiental. <b>Negativo (ou adverso):</b> quando o impacto resulta em perda da qualidade ambiental.
<b>Forma:</b> indica se o impacto ambiental é directo ou indirecto	<b>Directa:</b> impacto resultante de uma simples relação de causa e efeito. <b>Indirecta:</b> impacto resultante de uma reacção secundária ou quando é parte de uma cadeia de reacções.
<b>Prazo de Ocorrência:</b> indica se o impacto ambiental ocorre de forma imediata, de médio ou longo prazo	<b>Imediata:</b> os efeitos do impacto surgem imediatamente após a acção. <b>Temporária:</b> impacto que tem seus efeitos em menos de um ano. <b>Médio prazo:</b> os efeitos do impacto ocorrem durante a vida útil da actividade. <b>Longo prazo:</b> impacto em que os efeitos poderão ser detectados após o término da actividade. <b>Permanente:</b> impacto em que os efeitos podem permanecer mesmo após o término da actividade.
<b>Duração:</b> indica se o impacto ambiental em questão é temporário, permanente ou cíclico	<b>Impacto temporário:</b> quando o efeito (impacto ambiental) tem duração determinada; <b>Impacto permanente:</b> quando, uma vez executada a actividade impactante, o efeito não cessa de se manifestar num horizonte temporal conhecido; <b>Impacto cíclico:</b> quando o efeito se manifesta em intervalos de tempo determinados.
<b>Grau de Reversibilidade:</b> indica se o impacto ambiental em questão é reversível ou irreversível	<b>Reversível:</b> quando as condições originais são estabelecidas. <b>Irreversível:</b> quando não são restabelecidas as condições originais, ou seja, uma vez ocorrida a acção, o factor ou parâmetro ambiental afectado não retorna às suas condições originais em um prazo previsível.
<b>Abrangência:</b> indica se o impacto ambiental é local, regional ou estratégico	<b>Local:</b> quando os seus efeitos se fazem sentir apenas dentro da área intervencionada. <b>Regional:</b> quando o impacto se faz sentir além das imediações do sítio onde se dá a acção, portanto a contar a partir da área de incidência directa da actividade.
<b>Magnitude:</b> é definida pela extensão do efeito daquele tipo de acção sobre a característica ambiental, em escala espacial e temporal	<b>Baixa:</b> impacto cuja intensidade da alteração é baixa para o factor ambiental avaliado. <b>Média:</b> impacto cuja intensidade da alteração é média para o factor ambiental avaliado. <b>Alta:</b> impacto cuja intensidade da alteração é alta para o factor ambiental avaliado.
<b>Significância:</b> indica a importância do impacto no contexto da análise. É classificada como alta, média ou baixa.	<b>Baixa:</b> quando o impacto produz efeitos não substanciais e provavelmente com mudanças reais muito reduzidas e/ou não importantes no meio ambiente. <b>Média:</b> quando o impacto tem efeitos geralmente de médio prazo sobre o ambiente afectado, uma vez que resulta em mudanças geralmente importantes e reais mas não substanciais e os efeitos são facilmente mitigáveis ou potenciáveis. <b>Alta:</b> quando o impacto é bastante sério porque resulta em efeitos de longo prazo, produzindo mudanças importantes sobre o ambiente social e/ou natural sendo de difícil contenção, qualquer que seja o grau de mitigação.

## 8.2. Estratégia e desenho das medidas para os impactos ambientais e sociais do projecto

Uma vez identificados e avaliados os impactos, serão propostas medidas correspondentes com o objectivo de melhorar a qualidade ambiental em consequência do efeito causado.

As medidas a seguir discriminadas são uma importante ferramenta de gestão ambiental, podendo reduzir as consequências dos efeitos ambientais que o projecto poderá provocar no meio receptor. Essas medidas serão classificadas conforme descrito no quadro seguinte.

Quadro 2 – Critérios de classificação das medidas e acções dos impactos identificados

<b>Medida</b>	<b>Conceitos</b>
<b>Medida de Mitigação</b>	Acção que tem como objectivo reduzir os efeitos de um impacto negativo. Pode ser classificada conforme seu carácter (preventivo ou correctivo) e sua eficácia (alta, média ou baixa).
<b>Medida de Controlo</b>	Acção que se destina controlar e/ou monitorar os possíveis impactos e verificar a eficácia das demais medidas.
<b>Medida de Compensação</b>	Acção que se destina ponderar um impacto ambiental negativo importante e não mitigável através de melhorias em outra local.
<b>Medida de Potenciação</b>	Acção que tem como objectivo aumentar as consequências de um impacto positivo. Pode ser classificada conforme sua eficácia (alta, média ou baixa).

### 8.3. Plano de Gestão Ambiental e Programas de Monitorização

Como parte do Estudo de Impacto Ambiental será preparado um Plano de Gestão Ambiental (PGA). O PGA irá orientar as actividades de execução durante a construção e operação do projecto e tem como objectivo geral controlar a implementação efectiva das medidas de mitigação dos impactos esperados, que foram considerados como sendo de maior significância. O PGA vai estabelecer igualmente directrizes com o nível de detalhe executivo, de modo a permitir a implementação das medidas de mitigação e dos programas preconizados logo após a obtenção da licença ambiental, atendendo aos seguintes objectivos gerais:

- **Prevenção e Mitigação:** assenta no princípio da prevenção, indicando-se concretamente acções, bem como medidas de controlo e minimização dos impactos ambientais negativos mitigáveis, podendo ser evitados, reduzidos ou controlados efectivamente. Enquadram-se nesse tipo de questões os programas de Gestão Ambiental de Obras, Educação Ambiental e Plano de Contingências de Acidentes.
- **Correcção:** medidas que correspondem a um conjunto de actividades necessárias para emendar e/ou corrigir impactos ambientais considerados reversíveis, através de acções de recuperação e recomposição das condições ambientais satisfatórias e aceitáveis.
- **Monitorização:** visa a adopção de programas sistematizados de acompanhamento e registro ao longo do tempo, quer da evolução ambiental do meio como da ocorrência e intensidade dos impactos e do estado dos componentes ambientais afectados, atendendo às medidas minimizadoras implementadas. Enquadram-se nesse tipo de questões, por exemplo, o Programa de Monitorização Médica de Saúde dos trabalhadores, Programa de Monitorização de Flora e Fauna, Programa de Controlo do Ruído e Poeiras, etc.
- **Compensação:** destinam-se aos impactos sócio-ambientais identificados e avaliados como negativos cuja ocorrência não pode ser evitada. Em face da perda de recursos e valores ecológicos, sociais, materiais, etc. as medidas indicadas destinam-se a compensar os efeitos negativos decorrentes do projecto, procurando devolver na área afectada condições semelhantes ou até melhores que as originais.



O responsável pela execução para cada instrução determinada no PGA será claramente definido. O Plano de Gestão Ambiental irá fornecer instruções claras e obrigatórias ao Proponente e ao empreiteiro relativamente às suas responsabilidades ambientais (de gestão e monitorização) para todas as fases de execução do projecto.

Para garantir um bom desenvolvimento sustentado e implementação efectiva, o Plano de Gestão Ambiental vai identificar as necessidades de formação e sensibilização dos trabalhadores em matérias de ambiente, saúde e segurança ocupacional, incluindo campanhas de sensibilização dos locais. Serão feitos planos de emergência e contingência de acidentes ambientais nos moldes regulamentares.

Sempre que se justificar, serão avaliados os impactos residuais decorrentes do projecto, que poderão ainda manifestar-se após a adopção das acções equacionadas.

*Esta página foi deixada intencionalmente em branco*

## 9. Processo de participação pública

### 9.1. Enquadramento legal

A consulta pública é exigida pelo Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro), sendo obrigatória para todas as actividades classificadas como categoria A, e decorre em conformidade com o Diploma Ministerial n.º 130/2006. Outras directivas e práticas internacionais neste domínio deverão ser tomadas como referência.

Dada a natureza do projecto em causa e as especificidades do ambiente a ser afectado, será necessário o envolvimento do público através de consultas às Partes Afectadas e/ou Interessadas (PI&As).

O processo de consulta às PI&As serve para a auscultação de sensibilidade dos interessados e afectados sobre os assuntos chave relacionados com o projecto. De igual modo, o processo de consulta pública servirá para fornecer esclarecimentos sobre assuntos ligados ao projecto.

## 9.2. Objectivos da Participação Pública

Este processo tem como objectivo informar sobre o projecto e garantir que as preocupações e questões levantadas pelas Partes Interessadas e Afectadas (PI&As), organizações ou indivíduos, sejam tomadas em conta durante o procedimento de AIA, tanto na fase inicial de EPDA, como na fase posterior de EIA. É também objectivo do processo de participação providenciar a oportunidade de as PI&As comentarem sobre os resultados dos estudos e contribuírem para a sua melhoria.

O processo de Participação Pública engloba duas fases principais, cada uma com um conjunto distinto de objectivos, conforme abaixo especificado:

### 1ª Fase: fase do EPDA

- Apresentar o projecto às Partes Interessadas e Afectadas (PI&As);
- Informar sobre as actividades da AIA em curso e previstas;
- Divulgar o conteúdo do EPDA e dos Termos de Referência (TdR) do EIA;
- Recolher comentários e sugestões sobre o projecto, bem como sobre o conteúdo do EPDA e dos TdR;
- Estabelecer/divulgar canais de comunicação entre Consultor/Proponente e o público.

### 2ª Fase: fase de EIA

- Informar sobre as actividades desenvolvidas no domínio do EIA;
- Divulgar o conteúdo do EIA;
- Recolher comentários e sugestões sobre o projecto e sobre o conteúdo do EIA;
- Reforçar os canais de comunicação e o processo de colaboração já estabelecidos com as PI&As na fase de EPDA.

### 9.3. Metodologia do Processo de Consulta Pública

A apresentação do projecto às PI&A's será através de reuniões formais e informais. A primeira reunião terá lugar no mês de Dezembro, na Escola Primária Completa do Bairro Matola.

As PI&A's serão notificadas sobre as reuniões públicas, através de um convite formal por escrito, anúncios em jornais e divulgação através de outros órgãos de comunicação social de maior cobertura e circulação na área geográfica do projecto.

Os documentos a serem apresentados na consulta pública serão disponibilizados em áreas públicas pré-seleccionadas, sendo eventualmente distribuídas cópias digitais, se necessário. Estes documentos serão disponibilizados com uma antecedência mínima de duas semanas relativamente às datas das reuniões públicas propostas.

Consideram-se como PI&A's relativamente ao presente projecto, as seguintes:

- Instituições do Governo nos mais variados sectores;
- Empresas relevantes que possam ter interesse no projecto proposto;
- Elementos do público em geral.

Será assegurado o envolvimento da comunidade através do contacto com a população mais próxima do projecto. Os chefes de bairro ou líderes comunitários serão o ponto-chave para o correcto encaminhamento das sugestões/reclamações da população.

#### **9.4. Relatório do processo de participação pública**

Todos os comentários serão registados e apresentados num Relatório de Participação Pública (RPP) como parte integrante do relatório do Estudo de Impacto Ambiental, que será submetido à Direcção Provincial da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (DPTADER) de Nampula.

## Anexo – Parecer da DPTADER de Nampula

*Esta página foi deixada intencionalmente em branco*





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
GOVERNO DA PROVINCIA DE NAMPULA  
DIRECÇÃO PROVINCIAL DA TERRA, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Gabinete Director**

À

**Kuikila Nor Energy**  
**Maputo**

Nota nº 924 /DPTADER/DAIA/220

Nampula, 02/10/2018

**Assunto: Envio do Parecer Técnico Ambiental do Projecto de Construção da Central Termoeléctrica e do Gasoduto de Ligação ao Porto de Nacala, da empresa “Kuikila/Nor Energy”, localizado no Bairro de Locone, Posto Administrativo Municipal de Muanona, Distrito de Nacala Porto, Província de Nampula.**

Para os devidos efeitos junto se envia a V.Excia a resposta do pedido de categorização do Projecto em epígrafe, tendo sido categorizado para **nível A**.

Deste modo, para dar seguimento ao processo de licenciamento ambiental do Projecto V.Excia deverá submeter ao MITADER o EPDA acompanhado dos respectivos Termos de Referencia (TdR), elaborados com base na Directiva Geral para a Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental aprovada pelo Diploma Ministerial nº 129/2006 de 19 de Julho, para análise e tomada de decisão.

Informa-se ainda a V. Excia que nas próximas etapas do licenciamento deverão ser envolvidos técnicos de nível Central.

Com os nossos melhores cumprimentos.



C/c: Direcção Nacional do Ambiente

